

Bruxelas, 18 de julho de 2025  
(OR. en)

11777/25

DEVGEN 131  
COHAFA 71  
ACP 77  
RELEX 1036  
SUSTDEV 58  
COHOM 129  
SAN 474  
FAO 34

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 18 de julho de 2025

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 10216/25 + ADD 1

---

Assunto: Reforço da resiliência nos países parceiros através da ação externa da UE  
– Conclusões do Conselho (18 de julho de 2025)

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o reforço da resiliência nos países parceiros através da ação externa da UE, aprovadas pelo Conselho na sua 4114.ª reunião, realizada em 18 de julho de 2025.

## **Conclusões do Conselho sobre o reforço da resiliência nos países parceiros através da ação externa da UE**

### **INTRODUÇÃO**

1. O Conselho regista com preocupação os crescentes desafios mundiais e o seu impacto negativo no ambiente da ajuda internacional e nos sistemas de desenvolvimento. Neste contexto, a UE – enquanto maior prestador de ajuda pública ao desenvolvimento (APD) a nível mundial – continua a ser um parceiro fiável, empenhado em reforçar a resiliência a nível mundial.
2. O Conselho reconhece que a evolução do panorama geopolítico, em que os conflitos e a fragilidade estão a conduzir a um aumento da pobreza extrema a nível mundial, aliada às atuais restrições de financiamento, gera a necessidade de utilizar os recursos disponíveis de forma mais estratégica e de dar maior ênfase a uma abordagem transformadora, que vise a integração de medidas prevenção, de estabilização, de paz, de antecipação e de reforço da resiliência. Para tal, é necessário que haja uma apropriação por parte dos países parceiros e um empenhamento sustentado assente na compreensão das sensibilidades locais e culturais.
3. O Conselho recorda as suas Conclusões sobre uma abordagem estratégica em matéria de resiliência na ação externa<sup>1</sup>, juntamente com o seu compromisso de continuar a apoiar os países parceiros no reforço da resiliência, como prioridade da ação externa da UE, através de intervenções mutuamente benéficas. O Conselho reconhece que a paz, a prosperidade e a segurança da UE e dos seus Estados-Membros estão cada vez mais interligadas com as dos nossos parceiros. A integração da preparação na sua ação externa, em consonância com a Estratégia para uma União de Preparação apresentada em 26 de março de 2025, e o reforço da resiliência dos nossos parceiros contribuem para reforçar a resiliência da própria UE. O desenvolvimento da resiliência mútua com os parceiros contribui também para combater as ciberameaças e as ameaças híbridas, tais como a desinformação e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros.

---

<sup>1</sup> ST 14191/17, Uma abordagem estratégica em matéria de resiliência na ação externa da UE – Conclusões do Conselho (13 de novembro de 2017).

4. O Conselho reafirma o seu empenho em defender todos os valores da UE, incluindo o direito internacional e o direito internacional humanitário. O Conselho confirma ainda o empenho da UE e dos seus Estados-Membros no sentido de assegurar a execução efetiva da Agenda 2030 e de continuar a apoiar um multilateralismo eficaz e inclusivo.

### **PONTO DA SITUAÇÃO**

5. O Conselho salienta a potencial força transformadora do reforço da resiliência para consolidar os progressos em matéria de desenvolvimento e promover a estabilidade. O Conselho salienta a necessidade de dar prioridade a uma cooperação com os países parceiros assente na responsabilidade e na apropriação, bem como em valores comuns e no compromisso para com os objetivos de desenvolvimento sustentável a longo prazo. Para alcançar estes objetivos, será fundamental visar investimentos e intervenções em domínios fundamentais:
  - a. A resiliência tem de ser reforçada a todos os níveis – individual, comunitário, nacional, regional e internacional. O apoio à resiliência impulsiona a convergência dos mais desfavorecidos.
  - b. O Conselho sublinha que para reforçar a resiliência a longo prazo a todos os níveis, é fundamental dispor de instituições públicas inclusivas, transparentes, independentes e responsáveis.
  - c. A sociedade civil e os grupos comunitários são parceiros importantes no domínio do desenvolvimento e da ajuda humanitária. As mulheres e os jovens desempenham um papel fundamental no reforço da resiliência, enquanto líderes e agentes de mudança. O investimento no reforço das capacidades desses intervenientes contribui para a resposta na linha da frente às crises humanitárias.
  - d. O Conselho salienta ainda a importância da liberdade dos meios de comunicação social, do pluralismo, do combate à desinformação e do reforço da literacia mediática na promoção de um espaço cívico informado e resiliente, permitindo que os cidadãos participem ativamente nos processos democráticos e responsabilizem as instituições.

- e. O Conselho reitera o seu total empenho em apoiar e executar o quadro internacional para a igualdade de género, bem como o pleno exercício de todos os direitos humanos por todas as mulheres e raparigas e o empoderamento destas, por direito próprio e como objetivo e motor do desenvolvimento sustentável, tomando nota do Terceiro Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP III), adotado pela Comissão e pelo alto representante da União Europeia e acolhido favoravelmente em conclusões da Presidência.
- f. O Conselho sublinha o papel vital da ciência, da tecnologia e da inovação enquanto fatores essenciais para reforçar a resiliência e a sustentabilidade.
- g. O Conselho recorda que as infraestruturas digitais e as soluções de conectividade seguras, fiáveis, resilientes, inclusivas, acessíveis, disponíveis e a preços comportáveis, a liberdade da Internet e o reforço das cibercapacidades são um fator decisivo para o progresso económico e social e para as oportunidades de desenvolvimento.
- h. O Conselho reconhece a importância da redução do risco de catástrofes (RRC), das ações de antecipação e da preparação para catástrofes no que toca a salvar e proteger vidas e preservar o bem-estar e a dignidade, a reduzir as necessidades humanitárias, a assegurar a adaptação às alterações climáticas e a proteger os ganhos em matéria de desenvolvimento e os meios de subsistência.
- i. O Conselho recorda as suas Conclusões sobre a água na ação externa da UE<sup>2</sup>, apela ao redobrar de esforços para alcançar o ODS n.º 6 e sublinha a importância de apoiar a gestão integrada dos recursos naturais, bem como de consolidar a ação da UE a nível mundial com vista a reforçar a resiliência hídrica, em consonância com a Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> ST 14108/21, A água na ação externa da UE – Conclusões do Conselho (19 de novembro de 2021).

<sup>3</sup> ST 9932/25, Estratégia Europeia de Resiliência Hídrica. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões (4 de junho de 2025).

- j. O Conselho salienta a importância de uma proteção social para todos, que seja capaz de responder aos choques, como sendo vital para aumentar a resiliência das populações afetadas. Sempre que possível, a ajuda humanitária – respeitando simultaneamente os princípios humanitários – deverá explorar formas de articulação com os sistemas nacionais de proteção social como meio para reforçar as capacidades e a apropriação a nível local, promover a coordenação e lançar as bases para soluções duradouras junto das populações afetadas.
- k. O Conselho frisa que a educação e a aprendizagem ao longo da vida estão no cerne dos esforços de resiliência. O Conselho recorda a importância da educação para todos, em todas as fases do desenvolvimento das crianças e em todos os contextos de crise, bem como dos programas de educação e formação técnica e profissional, no que toca a promover o desenvolvimento sustentável e a erradicar a pobreza extrema e a fome.
- l. O Conselho sublinha que a inclusividade, a transparência e a responsabilização das instituições são fundamentais para reforçar a resiliência a longo prazo e a todos os níveis. Os países parceiros são responsáveis por desenvolver e executar, eles próprios, as reformas necessárias, e a UE deverá dar prioridade ao reforço das capacidades a longo prazo, reconhecendo que a consolidação dos conhecimentos especializados a nível nacional é essencial para permitir que os países concebam e executem as suas próprias reformas, inclusive no setor financeiro.
- m. O Conselho recorda as suas Conclusões sobre o reforço do apoio da Equipa Europa à segurança alimentar e à nutrição mundiais<sup>4</sup>, que estão na mesma linha da Cimeira «Nutrição para o Crescimento», realizada em Paris no final de março de 2025. Em consonância com a Visão para a Agricultura e o Setor Alimentar da UE, o Conselho apela ainda ao apoio aos países parceiros na sua soberania alimentar, resiliência alimentar e sustentabilidade alimentar, garantindo o acesso a alimentos seguros, a preços acessíveis, nutritivos e de qualidade para todos.

---

<sup>4</sup> ST 16901/24, Reforçar o apoio da Equipa Europa à segurança alimentar e à nutrição mundiais – Conclusões do Conselho (16 de dezembro de 2024).

- n. O Conselho recorda as suas Conclusões intituladas «Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial – Melhor saúde para todos num mundo em mudança»<sup>5</sup> e as suas Conclusões sobre o Relatório Especial n.º 18/2024 do Tribunal de Contas Europeu<sup>6</sup>, e continua empenhado em apoiar a resiliência dos sistemas de saúde.
- o. A UE continua empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, bem como na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos. Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, na defesa e na observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação nem violência. A UE salienta ainda a necessidade de garantir o acesso universal a uma informação e educação completas, e também a serviços de cuidados de saúde, de qualidade e a preços acessíveis em matéria de saúde sexual e reprodutiva, inclusive a uma educação abrangente sobre sexualidade.
- p. Recordando as suas Conclusões sobre o Relatório Especial n.º 17/2024 do Tribunal de Contas Europeu, o Conselho saúda os esforços em curso para combater a migração irregular, nomeadamente através de parcerias abrangentes e estratégicas no quadro de um diálogo com os países de origem, de trânsito e de destino. Embora a cooperação para o desenvolvimento já contribua para combater as causas profundas da migração irregular, a ação externa da UE deverá enfrentá-las através de abordagens inovadoras, com caráter prioritário, de uma forma orientada, coerente e abrangente, promovendo perspetivas económicas que assegurem meios de subsistência sustentáveis para as comunidades locais nas regiões de origem, e deverá apoiar os países de acolhimento.

---

<sup>5</sup> ST 5908/24, Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial – Melhor saúde para todos num mundo em mudança – Conclusões do Conselho (29 de janeiro de 2024).

<sup>6</sup> ST 9395/25, Relatório Especial 18/2024 do Tribunal de Contas Europeu intitulado «Apoio financeiro da UE aos sistemas de saúde em países parceiros selecionados – Objetivos estratégicos gerais seguidos, mas questões de coordenação e sustentabilidade afetam intervenções» – Conclusões do Conselho (26 de maio de 2025).

6. O Conselho recorda as suas Conclusões intituladas «Operacionalizar a correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento»<sup>7</sup>, bem como as Conclusões sobre a redução do risco de catástrofes e a ação externa da UE<sup>8</sup>, e salienta que os intervenientes internacionais têm de contribuir para o reforço da resiliência em toda a extensão donexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz.

### **PERSPETIVAS FUTURAS/PRÓXIMAS ETAPAS**

7. O Conselho exorta a Comissão a continuar a integrar uma abordagem orientada para a resiliência na atual programação, em toda a sua ação humanitária, de estabilização, de desenvolvimento e de consolidação da paz. O reforço da resiliência exige abordagens sustentadas e integradas, baseadas numa análise granular dos contextos locais, que atendam tanto às vulnerabilidades subjacentes como à capacidade para resistir a choques cada vez mais frequentes e graves.
8. A APD, incluindo a canalizada através de instituições financeiras internacionais (IFI), continuará a desempenhar um papel fundamental na cooperação para o desenvolvimento. O Conselho salienta a necessidade de mobilizar recursos flexíveis, estratégicos e catalisadores provenientes de uma vasta gama de fontes financeiras disponíveis, de todos os intervenientes no desenvolvimento e do setor privado. O Conselho reconhece o potencial dos mecanismos de financiamento inovadores, como a mobilização de fundos privados, e incentiva a Comissão a continuar a refletir sobre estes instrumentos. O Conselho frisa igualmente a importância crucial de ajudar os países parceiros a melhorarem a mobilização de receitas internas e a reforçarem as capacidades institucionais, tendo em vista uma boa gestão das finanças públicas. O Conselho reconhece a necessidade de utilizar as fontes de financiamento existentes e outras inovadoras para ajudar os países mais vulneráveis a reforçarem a resiliência face a choques específicos, em especial choques climáticos.

---

<sup>7</sup> ST 9383/17, Operacionalizar a correlação entre a ajuda humanitária e o desenvolvimento – Conclusões do Conselho (19 de maio de 2017).

<sup>8</sup> ST 14463/22, A redução do risco de catástrofes e a ação externa da UE – Conclusões do Conselho (28 de novembro de 2022).

9. O Conselho reconhece a Estratégia Global Gateway como uma das principais estratégias da ação externa da UE, bem como o seu contributo para a consecução do desenvolvimento sustentável nos países parceiros através do investimento em infraestruturas sustentáveis, resilientes e de elevada qualidade, no âmbito de parcerias mutuamente benéficas e equitativas. O Conselho apela à prossecução da execução da Estratégia Global Gateway, num espírito Equipa Europa, em consonância com os interesses mútuos da UE e dos países parceiros e com base nas prioridades de investimento da estratégia: a digitalização, o clima e a energia, os transportes, a saúde, a educação e a investigação. Pondo a tónica nas principais cadeias de valor e nos corredores estratégicos, o Conselho regista a importância de aumentar os investimentos da Estratégia Global Gateway numa abordagem Equipa Europa, contribuindo para reforçar a resiliência face às alterações climáticas, a segurança alimentar e a nutrição. Embora a Estratégia Global Gateway esteja também a ser implantada em vários contextos com níveis de fragilidade elevados ou extremos – sendo os desafios específicos de cada contexto enfrentados mediante a abordagem a 360.º – é necessário continuar a prestar atenção para assegurar que a implantação é feita de forma sensível aos conflitos e em apoio de abordagens mais adaptadas e flexíveis que atendam especificamente à fragilidade. O Conselho regista que as condições para a participação em parcerias no âmbito da Estratégia Global Gateway podem não estar reunidas em todos os países parceiros, e frisa a necessidade de seguir uma abordagem diferenciada da UE nos contextos em que os modelos orientados para o investimento possam não ser adequados nem eficazes.
10. O Conselho reconhece igualmente que, em contextos frágeis e de (pós-)conflito, deverá ser dada especial atenção ao apoio aos processos de transição democrática, à resiliência económica e social e ao reforço das instituições e das comunidades, com destaque para a sustentabilidade, a inclusão e a apropriação local. O Conselho sublinha a necessidade de continuar a reforçar a abordagem integrada da UE das crises e conflitos externos e de manter o empenho numa perspetiva que não seja apenas pragmática mas também baseada em princípios.
11. O Conselho exorta a Comissão a continuar a cooperar com os países de origem e de trânsito de forma mutuamente benéfica, através da criação de parcerias abrangentes. Neste contexto, o Conselho exorta a Comissão a desenvolver abordagens sustentáveis com vista a uma maior coerência entre a política de desenvolvimento e a política de migração, em conformidade com o direito da UE e o direito internacional, nomeadamente combatendo as causas profundas da migração irregular de forma sustentável.

12. O Conselho exorta a Comissão a integrar na sua programação abordagens humanitárias, de desenvolvimento, de estabilização e de paz e a assegurar, sempre que possível, a coerência e a complementaridade entre os vários projetos e em relação às atividades dos Estados-Membros, das IFI, das Nações Unidas e da sociedade civil. O Conselho incentiva também a uma coordenação mais estreita com outros doadores e parceiros de execução que partilhem as mesmas ideias. O Conselho reitera que a UE e os seus Estados-Membros continuarão a definir e a coordenar as suas intervenções com base na coerência das políticas para o desenvolvimento.
13. O Conselho sublinha a importância de prosseguir os trabalhos sobre uma abordagem integrada da fragilidade à escala da Comissão. No que diz respeito aos países fragilizados, em especial em contextos complexos e politicamente condicionados, o Conselho apela a uma abordagem diferenciada. O Conselho incentiva os Estados-Membros a continuarem a apoiar uma colaboração estreita entre a UE, as IFI/os BMD e as Nações Unidas em contextos frágeis.
14. O Conselho exorta a Comissão a continuar a melhorar o alerta rápido e a prevenção de conflitos, o acompanhamento e a análise de riscos, para que estes possam servir de base à programação, bem como a ações não programáveis. O Conselho incentiva a Comissão, a alta representante e os Estados-Membros a prosseguirem e a melhorarem a partilha das suas análises, reexames e ensinamentos retirados, bem como dos planos de ação, no âmbito de uma abordagem Equipa Europa, a fim de assegurar a aprendizagem coletiva e uma resposta rápida e coerente da UE e dos seus Estados-Membros.
15. O Conselho incentiva a que se dê continuidade à reflexão sobre uma oferta europeia abrangente e baseada em valores em matéria de governação eletrónica centrada no ser humano, que contribua para a resiliência mútua e a soberania digital da UE e dos países parceiros.
16. O Conselho incentiva a Comissão, a alta representante e os Estados-Membros a continuarem a realçar, nos seus esforços de comunicação e de sensibilização, o apoio da UE à resiliência, a fim de salientar que a UE é um parceiro estável, leal e fiável, que presta um apoio inabalável. O Conselho incentiva a que a comunicação estratégica seja feita nas línguas locais e através de canais acessíveis à população local.
17. O Conselho incentiva a Comissão a manter, nas reflexões sobre o futuro da ação externa da UE, uma forte ênfase no reforço da resiliência, no aumento da estabilidade, na promoção da paz, na resposta aos riscos de proteção e no combate à fragilidade nos países parceiros, sem prejuízo das negociações do próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP).